

|                           |                                          |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                    | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI 18085/2022 |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99854 - DEPUTADO SALMITO                 |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99854 - DEPUTADO SALMITO                 |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 14/07/2026 14:23:51                      | <b>Data da assinatura:</b> | 14/07/2026 14:24:19 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI  
14/07/2026

**ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N. 18.085, DE 31 DE MAIO DE 2022, PARA INCLUIR O COMPLEXO DA PRAÇA DOS ROMEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NA ROTA DO TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IX ao art. 2º da Lei 18.085, de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

**Art. 2º (...)**

IX – Canindé: Estátua de São Francisco das Chagas e o Complexo da Praça dos Romeiros de Canindé.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, em 14 de julho de 2026.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo alterar a Lei nº 18.085, de 31 de maio de 2022, que institui a Rota do Turismo Religioso do Estado do Ceará, a fim de incluir expressamente o Complexo da Praça dos Romeiros de Canindé entre os equipamentos integrantes do roteiro turístico-religioso estadual.

O Município de Canindé constitui um dos mais importantes destinos de peregrinação religiosa do Brasil, recebendo anualmente milhões de romeiros e visitantes movidos pela devoção a São Francisco das Chagas. A cidade consolidou-se como um dos maiores centros da espiritualidade franciscana das Américas, desempenhando papel fundamental na preservação e difusão da fé, da cultura e das tradições religiosas do povo cearense.

Nesse contexto, o Complexo da Praça dos Romeiros destaca-se como um dos mais relevantes equipamentos de acolhimento e celebração religiosa do Estado. Inaugurada em 1989, a Praça dos Romeiros é reconhecida como o maior anfiteatro a céu aberto do Nordeste, possuindo capacidade para receber até 110 mil pessoas. Além de sua grandiosidade estrutural, constitui um dos maiores monumentos sacros do mundo, sendo palco das principais celebrações religiosas e manifestações de fé realizadas durante as tradicionais romarias de Canindé.<sup>1</sup>

A praça representa o verdadeiro epicentro do turismo religioso cearense, funcionando como espaço de encontro de peregrinos provenientes de diversas regiões do Brasil, especialmente durante os festejos dedicados a São Francisco das Chagas. Sua relevância transcende o aspecto religioso, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico do Estado do Ceará.

Embora a legislação vigente já contemple a Estátua de São Francisco das Chagas como integrante da Rota do Turismo Religioso, mostra-se pertinente e necessário incluir também o Complexo da Praça dos Romeiros, considerando sua reconhecida importância para a realização das romarias, sua capacidade de acolhimento de grandes eventos religiosos e seu papel estratégico na promoção do turismo de fé.

A medida proposta contribuirá para fortalecer as políticas públicas voltadas à valorização do patrimônio cultural e religioso cearense, ampliando a visibilidade de um dos mais importantes espaços de devoção do País e incentivando o desenvolvimento sustentável do turismo religioso no Estado.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

<https://santuariodecaninde.com/noticias-destaques/praca-romeiros-lugar-sagrado-fe-oracao/>



**DEPUTADO SALMITO**

DEPUTADO (A)

